



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 17/2013-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DEISE LUIZA LIMA- COMERCIO - ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado e residente em Belém/Pa e, de outro lado, a empresa **DEISE LUIZA LIMA- COMERCIO - ME**, portadora do CGC/MF nº. 17.167.088/0001-33 estabelecida na Av. Bernarndo Sayão Nº. 1445 – Centro – Paraíso do Tocantins - TO , CEP 77600-000, Fone: (63) 3602-2529, Email: deiseluizza@gmail.com e tocantinsuniformes@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **DEISE LUIZA LIMA**, brasileira, empresária, portador do CPF/MF nº. , RG nº. SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 008/2013-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 021/2013-SGJ-TA (Prot. 3784/2013)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de uniformes** especificados na planilha do item 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

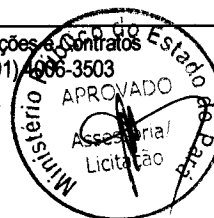
- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2013-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 04/04/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 12.621,58 (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento abaixo:

LOTE I				
Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Quantidade	Vir Unit	Vir Total
01	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	27	12,22	329,94

Deise Luiza Lima



[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

02	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	78	15,00	1.170,00
03	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	168	2,08	349,44
04	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	132	3,03	399,96
05	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	30	15,00	450,00
06	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho EXGG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	3	15,00	45,00
07	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	27	15,00	405,00
08	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	78	6,41	499,98
09	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	168	6,54	1.098,72
10	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	132	8,33	1.099,56

Heuseburga Lima

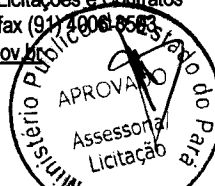




ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	30	15,00	450,00
12	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho EXGG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	3	15,00	45,00
13	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	6	15,00	90,00
14	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	36	15,00	540,00
15	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	78	5,76	449,28
16	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	6	15,00	90,00
17	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	02	15,00	30,00
18	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	14	15,00	210,00
19	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	30	15,00	450,00

Heise buza Lima



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

20	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	20	15,00	300,00
21	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	06	15,00	90,00
22	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	02	15,00	30,00
23	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	04	15,00	60,00
24	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	12	15,00	180,00
25	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	10	15,00	150,00
26	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	04	15,00	60,00
27	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	5	20,00	100,00

Deise Souza Lima





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

28	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	105	7,14	749,70
29	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	125	8,00	1.000,00
30	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	20	20,00	400,00
31	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho EXGG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	5	20,00	100,00
32	Camisa cor verde água, tecido malha poliviscose, fio 30/1, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, modelo pólo, gola preta com ribana da mesma cor, sem bolso, manga curta com ribana de 3 cm da mesma cor da gola, logo do brasão do Estado do Pará e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta, bordado no lado esquerdo, tamanho G, conforme layout	10	20,00	200,00

Heise Luiza Lima





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

33	Camisa cor verde água, tecido malha poliviscose, fio 30/1, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, modelo pólo, gola preta com ribana da mesma cor, sem bolso, manga curta com ribana de 3 cm da mesma cor da gola, logo do brasão do Estado do Pará e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta, bordado no lado esquerdo, tamanho M, conforme layout	20	20,00	400,00
34	Camisa cor verde água, tecido malha poliviscose, fio 30/1, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, modelo pólo, gola preta com ribana da mesma cor, sem bolso, manga curta com ribana de 3 cm da mesma cor da gola, logo do brasão do Estado do Pará e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta, bordado no lado esquerdo bordado no lado esquerdo, tamanho P, conforme layout	30	20,00	600,00
Valor Total				12.621,58

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, no Banco: Bradesco, Agência nº 1554-7, Conta Corrente nº 019787-4, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior devidamente atestada pela fiscalização, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, mediante, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência;

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

TX=Percentual da taxa anual=6%

Heise Souza Lima





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atividade: 12.101.03.122.1297.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Efetuar a entrega dos uniformes de acordo com as especificações (tamanho, cor, etc.) na Rua João Diogo nº 100, Divisão de Serviços Gerais – Térreo do Ed. Sede, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 14h00.

8.2. Prazo de entrega: 30 dias após a data de recebimento da Nota de Empenho.

a) Unidade responsável pelo recebimento: Divisão de Serviços Gerais;

b) As peças deverão ser entregues em embalagens individuais, acondicionadas em sacos plásticos, em lotes separados de acordo com os tamanhos das camisas PP, P, M, G, GG, EXGG;

c) A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da homologação, visita junto à Divisão de Serviços Gerais, para obter os tamanhos devendo apresentar, se necessário, amostras dos mesmos, incluindo tabela de cores para definição da tonalidade.

8.3. O recebimento do uniforme pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, imediatamente após a entrega dos uniformes, representada pela conferência da quantidade e da qualidade dos mesmos (esta em sentido da aparência e da embalagem) e,

b) **definitivamente**, com a aceitação no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

8.4. O recebimento do uniforme não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada.

8.5. Na hipótese de ser verificada a incompatibilidade do uniforme no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para retirada do objeto ou parte do que foi rejeitado.

8.6. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

8.8. A empresa vencedora deverá oferecer garantia total de no mínimo 30 dias sobre o uniforme fornecido, devendo substituir as peças que porventura apresentem problemas de fabricação, no prazo de 15 dias contados da comunicação.

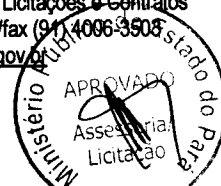
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados do primeiro dia útil após a data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

Deise Louiza Lima



[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no Contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do Contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. No caso da empresa Contratada não possuir escritório na cidade de Belém-Pa, deverá designar um representante nesta cidade para dirimir dúvidas, verificar as tonalidades de cores, realizar ajustes nas medidas dos uniformes, receber reclamações e resolver eventuais problemas que possam surgir

10.2.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas neste Contrato, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência;

10.2.3. Entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução das obrigações assumidas, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.5. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato; a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo do Contrato; Credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;

10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.11. Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

Heise Souza Lima





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento;

11.2.6. Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 1% sobre o valor total do **objeto adjudicado** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,2% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

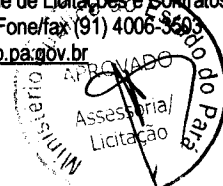
- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 10% sobre o valor total do **contrato** nos casos de:

- I. entrega parcial dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. irregularidade na execução;

Heise Souza Lima





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.5. De 20% sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto;
- II. Não correção/substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.4. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.5. SUSPENSÃO

13.5.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela administração.

13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.5.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

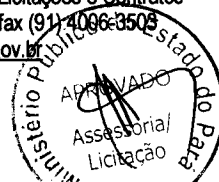
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficam designados os servidores Célia Maria de Moura Brito Gambôa e, no impedimento deste, Goreth Rocha Borba Costa, ambos lotados na Divisão de Serviços Gerais do contratante, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

Deise Souza Lima



10



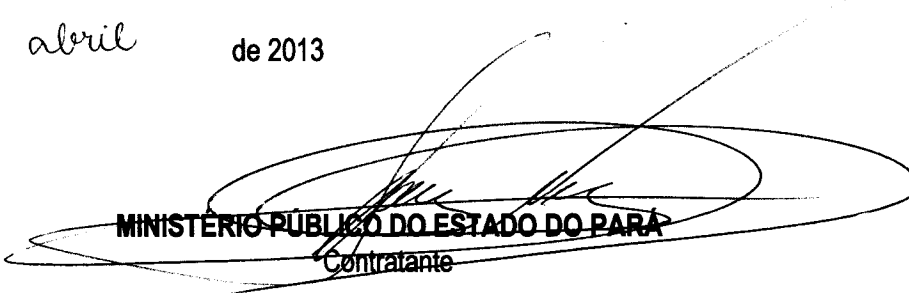
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

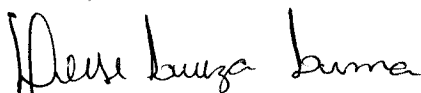
Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 30 de abril de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

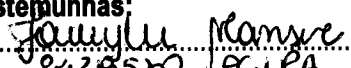
Contratante

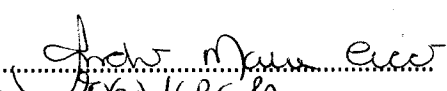


DEISE LUIZA LIMA - COMERCIO - ME

Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 2429510 PC/PA

2. 
RG: 2067146612



alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MAGDALENA TORRES TEIXEIRA para, até 16/6/2013, exercer nas Promotorias de Justiça de Redenção, as atribuições do 1º cargo, a contar de 16/4/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2277/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026/2013-MP/PJCAM, de 26/3/2013, de 26/3/2013, protocolizado sob o nº 11885/2013, em 27/3/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA para, atuar na sessão do Tribunal do Júri Popular da comarca de Cametá, no dia 18/4/2013, referente ao Processo nº 0002540-36.2009.814.0012, figurando como réu: Rosinei Vieira Alves, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACEDO JÚNIOR para, atuar na sessão do Tribunal do Júri Popular da comarca de Cametá, no dia 25/4/2013, referente ao Processo nº 0001663-64.2012.814.0012, figurando como réu: Raniere Mendes Pantoja, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2278/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 170/2013-MP/CCrim, de 10/4/2013, protocolizado sob o nº 13706/2013, em 10/4/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA para atuar nos Processos da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital, no período de 15 a 19/4/2013.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça MARIO RAUL VICENTE BRASIL para realizar as sessões do Tribunal do Júri, designadas para os dias 16, 17 e 18/4/2013, em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ para realizar as audiências dos dias 16, 17 e 18/4/2013, referentes ao 3º e 4º cargo das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica, em substituição o Promotor de Justiça MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2280/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do memo nº 33/2013/ASS/JUR/PGJ, de 17/4/2013,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmº. Sr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA,

Promotor de Justiça, para funcionar nos autos do Processo nº 2013.3.009321-6, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, podendo adotar medidas que entender pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2282/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL para participar do minicurso de especialização de redação e projeto de formatação de teses para doutorado, no período de 15 a 17/4/2013, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2283/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 201/2013/GP/FASEPA, de 25/2/2013, protocolizado sob o nº 9801/2013, em 13/3/2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça LEANE BARROS FIUZA DE MELLO e NATANAEL CARDOSO LEITÃO para, como representantes do Ministério Público, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo - SINASE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2298/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFFE para apresentar manifestação no Inquérito Policial nº 0000765-70.2013.8.14.0059, em trâmite na comarca de Soure, sem prejuízo de suas atribuições nos 1º e 2º cargos de Promotor de Justiça de Mosquero.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2299/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça Rui Boulhosa Maroja;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Polo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ

DE AZEVEDO para, até 13/5/2013, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Ponta de Pedras, a contar de 14/4/2013, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo de Promotor de Justiça de Barcarena.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520042

Contrato: 17

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de uniformes.

Valor Total: 12.621,58

Data Assinatura: 30/04/2013

Vigência: 02/05/2013 a 01/09/2013

Pregão Eletrônico: 8/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: DEISE LUIZA LIMA COMÉRCIO - ME

Endereço: R Tapajós, 1445

CEP. 77600-000 - Paraíso do Tocantins/TO Email: deiseluizaa@gmail.com

Telefone: 6336022529

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520049

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 30/04/2013

Valor: 180.895,83

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Reajuste de saldo do contrato.

Contrato: 32

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135774420000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: CAP ENGENHARIA LTDA

Endereço: R Vinte e O de Setembro, Bairro: Reduto, 585

CEP. 66053-355 - Belém/PA

Email: cap.engenharia@gmail.com

Telefone: 9132413623

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520056

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 30/04/2013

Vigência: 09/07/2013 a 05/11/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação dos prazos de vigência e execução.

Contrato: 32

Exercício: 2011

Contratado: CAP ENGENHARIA LTDA

Endereço: VI N Sra de Fátima, Bairro: Reduto, 585

CEP. 66053-350 - Belém/PA

Complemento: Rua 28 de setembro

Email: cap.engenharia1da@gmail.com

Telefone: 9132413623

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520270

PORTARIA: 2141/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO 9999921

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

0312213576470000 0101000000 339030 600,00



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 3 de maio de 2013 às 07:57:27.